



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL
GABINETE DO PREFEITO - GP

LEI Nº 399 DE 27 DE SETEMBRO DE 2017

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ADM: RENO MARINHO DE MACEDO SOUZA

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL
GABINETE DO PREFEITO - GP

LEI Nº 399/2017.

Estima a Receita e fixa a despesa da Câmara Municipal de São Rafael para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Rafael/RN no uso de suas prerrogativas constitucionais e atribuições legais, e a lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa e Despesa da Câmara Municipal de São Rafael para o exercício financeiro de 2018, conforme **anexo I** compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal referente Administração Direta da Câmara Municipal de São Rafael;

II- O Orçamento da Seguridade Social, da Câmara Municipal de São Rafael.

Art. 2º A Despesa total, é fixada: no valor de R\$ 1.086.992,00 (Um milhão e oitenta e seis mil, novecentos e noventa e dois reais).

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA
Prefeito Municipal